



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DAS SESSÕES
SERVIÇO DE JURISPRUDÊNCIA

SÚMULAS DE JURISPRUDÊNCIA – ATOS DE PESSOAL

Clique na norma para seguir o link.

SÚMULAS DE JURISPRUDÊNCIA - ENUNCIADO 57

Aposentadoria. Vantagem da [Lei n.º 1.711/52](#), art. 184.

O benefício instituído pelo art. 184 da [Lei n.º 1.711/52](#), alterado pela [Lei n.º 6.701/79](#), refere-se aos funcionários que contarem tempo de serviço fixado em lei, para aposentadoria voluntária com proventos integrais.

- [Emenda Constitucional n.º 20/98](#), art. 3º;
- [Lei n.º 1.711/52](#), art. 184 (c/c [Lei n.º 6.701/79](#));
- OF. GP. n.º 2.248/90 - [Processo n.º 1.740/88](#).

Sessão Ordinária nº 3.407, de 13 de abril de 1999

Este texto não substitui o original, publicado no DODF de 04/05/1999, p. 14.